



## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PISCICULTURA

### LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO – LML

1. ( ) Formulário de Requerimento Padrão da SEMEIA
2. ( ) Croqui de localização/ acesso indicando endereço (rua/avenida, número e bairro), coordenadas geográficas, as principais vias de acesso e pontos de referência
3. ( ) Comprovante de pagamento da taxa da LML
4. ( ) Cópia do RG e CPF do responsável legal
5. ( ) Comprovante de publicação do requerimento da LML em jornal (original) ou em Diário Oficial (cópia) conforme modelo da SEMEIA
6. ( ) Cópia atualizada do CNPJ, se pessoa jurídica
7. ( ) Cópia atualizada do Contrato Social, Atos Constitutivos ou Certidão Simplificada da empresa registrada na JUCER, se pessoa jurídica
8. ( ) Cópia atualizada do documento do imóvel (escritura definitiva, contrato de compra e venda, contrato de locação, contrato de comodato, etc.)
9. ( ) Cadastro Ambiental Rural – CAR para atividades/empreendimentos localizados em área rural
10. ( ) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e/ou Declaração emitida pela EMATER (para piscicultura familiar)
11. ( ) Planta Baixa dos tanques sobreposta à imagem de satélite, assinada por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica – ART\* (ou equivalente), devendo constar suas respectivas cotas/dimensões
12. ( ) Coordenadas geográficas do polígono delimitando a área total de cada tanque que será implantado.

\* A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

**Obs: Ficando a critério do órgão requerer documentos complementares caso seja julgado necessário conforme a análise dos documentos juntados aos autos do processo, conforme o art. 14 da Lei municipal 2.807/2015.**



## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PISCICULTURA

### LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO – LMI

1. ( ) Formulário de Requerimento Padrão da SEMEIA
2. ( ) Comprovante de pagamento da taxa da LMI
3. ( ) Comprovante de publicação do requerimento da LMI em jornal (original) ou em Diário Oficial (cópia) conforme modelo da SEMEIA
4. ( ) Cadastro Simplificado para Aquicultura assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica – ART\* (ou equivalente)
5. ( ) Plano de Controle Ambiental – PCA assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica – ART\* ou equivalente (quando utilizada espécie exótica)
6. ( ) Certidão negativa junto ao IBAMA
7. ( ) Protocolo de regularização do abastecimento hídrico registrado junto ao órgão responsável (Outorga), para lâmina d'água acima de 20.000 m<sup>3</sup>. (QUANDO FOR O CASO)
8. ( ) Cronograma de implantação/instalação do empreendimento. (QUANDO FOR O CASO)

\* A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

**Obs: Ficando a critério do órgão requerer documentos complementares caso seja julgado necessário conforme a análise dos documentos juntados aos autos do processo, conforme o art. 14 da Lei municipal 2.807/2015.**



## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PISCICULTURA

### LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO – LMO

1. ( ) Formulário de Requerimento Padrão da SEMEIA
2. ( ) Comprovante de pagamento da taxa da LMO
3. ( ) Comprovante de publicação do requerimento da LMO em jornal (original) ou em Diário Oficial (cópia) conforme modelo da SEMEIA
4. ( ) Análise de água (CASO ESTIVER EM FUNCIONAMENTO)
5. ( ) Outorga de água emitida por órgão competente, para lâmina d'água acima de 20.000 m<sup>3</sup>.
6. ( ) Registro de aquicultor emitido pelo Ministério de Agricultura.

\* Para a realização da análise, as amostras de efluentes deverão ser coletadas por profissional habilitado, em no mínimo dois pontos do sistema (entrada e saída) e realizado os parâmetros definidos pela Equipe Técnica da SEMEIA.

**Obs: Ficando a critério do órgão requerer documentos complementares caso seja julgado necessário conforme a análise dos documentos juntados aos autos do processo, conforme o art. 14 da Lei municipal 2.807/2015.**